



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Avenida Ganchos, nº 426 – Ganchos do Meio
Gov. Celso Ramos / SC
Telefone: (0xx48) 3039-7563 / 9 9145-5085 (WhatsApp)

REQUERIMENTO PARA PARCELAMENTO

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
1.1. NOME / RAZÃO SOCIAL:			1.2. CPF / CNPJ:	
1.3. LOGRADOURO:		1.4. NÚMERO:	1.5. COMPLEMENTO:	
1.6. BAIRRO:	1.7. MUNICÍPIO:	1.8. UF:	1.9. CEP:	1.10. TELEFONE:
1.11. E-MAIL:				
02. RELAÇÃO DOS DÉBITOS A SEREM INCLUIDOS NO PARCELAMENTO				
2.1. RELAÇÃO DOS DÉBITOS:				
2.2. QUANTIDADE DE PARCELAS (MÁXIMO 24 PARCELAS): Número de parcelas: _____.				
OBS: Na formalização do parcelamento administrativo, deverá ser observado o valor mínimo de 2,0 UFM's (Duas Unidades Fiscais Municipais) quando o devedor for pessoa jurídica e 0,5 UFM (Zero vírgula cinco Unidade Fiscal Municipal) quando o devedor for pessoa física ou microempreendedor individual.				
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS				
3.1. <input type="checkbox"/> Requerimento padrão preenchido e assinado;				
3.2. <input type="checkbox"/> Cópia do extrato de débito atualizado;				
3.3. <input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF do requerente;				
3.4. <input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de endereço atualizado do requerente;				
3.5. <input type="checkbox"/> Cópia do documento de constituição da empresa e do cartão do CNPJ, se for o caso;				
3.6. <input type="checkbox"/> Cópia da procuração, se for o caso;				
3.7. <input type="checkbox"/> Certidão atualizada do imóvel, se for o caso;				
3.8. <input type="checkbox"/> Cópia da formalização da partilha ou do termo de nomeação do inventariante, ou certidão de óbito acompanhada de prova da situação de sucessor, se for o caso;				
3.9. <input type="checkbox"/> Cópia do documento de aquisição do imóvel, se for o caso;				
3.10. <input type="checkbox"/> Declaração de responsabilidade tributária supletiva, se for o caso.				
04. REQUERIMENTO				
<p>O Requerente supracitado vem por meio deste, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.395, de 13 de dezembro de 2019, requerer a concessão de parcelamento administrativo junto a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos dos débitos tributários relacionados no item 02.</p> <p>O Requerente declara estar ciente de que, nos termos do art. 4º Lei nº 1.395/2019 c/c o art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), a presente adesão importa na aceitação plena e inequívoca de todas as condições decorrentes da legislação municipal e que os débitos relacionados no item 02 gozam de certeza, liquidez e exigibilidade, por se tratarem de débitos de sua responsabilidade tributária.</p> <p>O Requerente renuncia/desiste de todos os recursos administrativos ou as ações judiciais propostas sobre os débitos relacionados no item 02, autorizando à Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos a compensar eventuais créditos em seu nome com os débitos supra relacionados.</p> <p>O Requerente declara estar ciente de que a inadimplência de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias implicará no CANCELAMENTO imediato do acordo, independente do prévio aviso ou notificação, com a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado (relacionados no item 02) e não pago, executando-se automaticamente as garantias eventualmente prestadas administrativamente, e o prosseguimento da ação de Execução Fiscal, se já estiver ajuizada.</p> <p>O Requerente declara estar ciente de que em caso de cancelamento do parcelamento, um novo parcelamento para o mesmo débito só será permitido nos limites do art. 21 da Lei 1.395/2019.</p>				
05. TERMO DE RESPONSABILIDADE			06. RESERVADO AO ATENDENTE DA PREFEITURA	
Declaro, sob as penalidades da lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados. 5.1. DATA: _____ 5.2. ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL: _____			6.1. DATA: _____ 6.2. ASSINATURA DO ATENDENTE: _____	
07. RESERVADO A PROCURADORIA			08. RESERVADO A SECRETARIA DA RECEITA	
_____ _____ _____			_____ _____ _____	